

Sayane



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 10/2022
DE _____ DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PROCOLO Nº 028

DATA 19 / 07 / 2022

Sayane

Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

ESTABECE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS. CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº. 1.971 DE 04 DE JULHO DE 2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando a Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2022, que estabelece a política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate a endemias.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.971 de 04 de julho de 2022, que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.109 de 30 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º: Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a dois salários mínimos vigente.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022.

Cristinápolis, ____ de julho de 2022.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinápolis

Sayane



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que atualizará os salários base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, considerando a Emenda Constitucional n°. 120, de 05 de maio de 2022, e as Portarias da GM/MS ns°. 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2022, visando a valorização desses profissionais.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Cristinápolis, ___ de julho de 2022.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Aprovado em 19/07/2022

Sayane

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício Nº 121/2022

Cristinápolis/SE, 13 de julho de 2022.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Exmo. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Projeto de Lei que: **“Estabelece o Reajuste do vencimento base dos cargos de Agentes de combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cristinápolis. Conforme a Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de Maio de 2022 e Portaria GM/MS nº. 1971 de 04 de Julho de 2022 e dá outras providências.”** para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** por meio de sessão extraordinário.

Nada mais havendo a tratar elevo meus votos de estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PROTOCOLO Nº 028

DATA 14/07/2022

Sayane

Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

Atenciosamente,

Sandro de Jesus dos Santos

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**

**Exmo. Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis**